



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2021, às catorze horas, reuniu-se a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência de Ricardo Zimmermann Fiegenbaum e com a presença dos seguintes membros: representante da Sociedade Civil, Renato Luiz Tavares de Oliveira; representante estudantil, Rubens Marques Obelar Ramos; representante dos técnicos administrativos em educação, Sílvia Carla Bauer Barcellos e representantes dos docentes, Leonardo da Silva Oliveira, Rodrigo Serpa Pinto e Sílvia Porto Meirelles Leite. O Presidente iniciou os trabalhos colocando em apreciação os assuntos da pauta. 1. **aprovação do relatório 2018-2020 da CPA e encaminhamentos:** Os membros aprovaram o relatório e determinaram o seu envio para as unidades acadêmicas e administrativas. Decidiram, ainda, encaminhar memorando às unidades acadêmicas e colegiados de curso para que avaliem os dados e comentários constantes na avaliação docente pelo discente, disponíveis no Cobalto para as chefias, e deem os encaminhamentos necessários e pertinentes. 2. **eleição dos representantes dos técnicos administrativos, docentes, estudantes e da sociedade civil para novo mandato da CPA:** tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário do novo regimento da CPA e a necessidade de realizar a escolha dos membros da CPA para um novo mandato; considerando que a representação estudantil é indicada pelo DCE e que os membros da sociedade civil organizada são escolhidos pelo Consun a partir de edital; considerando, ainda, que os representantes docentes e técnicos administrativos são eleitos por seus pares, a CPA decidiu: a) encaminhar ao DCE ofício solicitando a indicação dos três representantes discentes, titulares e suplentes; b) publicar edital para preenchimento das três vagas, titulares e suplentes, da representação da sociedade civil; designar a professora Sílvia Meirelles, a técnica administrativa Joice Pereira da Silva e um representante da Secretaria dos Conselhos Superiores para comporem a Junta Eleitoral, responsável por organizar o processo de escolha dos membros docentes e TAES, sendo que um terço das vagas será para um mandato de dois anos e dois terços das vagas para um mandato de um ano, conforme artigo 28 de regimento da CPA. O processo de escolha dos novos membros da CPA deverá ser concluído em até trinta dias a contar dia 1º de maio de 2021. 3. **posicionamento sobre Minuta de Resolução para retorno das atividades presenciais:** a CPA avaliou a proposta de resolução para retorno das atividades presenciais após a pandemia de Coronavírus e determinou o envio de memorando pontuando as seguintes questões: a) como fica a situação das bibliotecas no retorno às atividades presenciais? b) em que momento e como será levado em conta o percentual de pessoas vacinadas? c) como fica a situação das pessoas que integram os grupos de risco, sejam estudantes, docentes ou técnicos administrativos? d) qual será o papel do Comitê Covid-19 da UFPel no processo de retorno às atividades presenciais? e) como será feita a preparação para o retorno no que se refere às estratégias de comunicação e de divulgação antes e durante o retorno? f) em que medida foi considerado o parecer do GT02 sobre Segurança Sanitária, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/coplan/files/2021/02/Parecer-GT02-Seguranca-Sanitaria.pdf> para a elaboração da minuta?. 4. **plano trienal de avaliação institucional período 2021-2023:** o assunto será tratado na próxima reunião. 5. **participação em pesquisa de doutoramento:** os membros da CPA foram convidados a responder um questionário de coleta de dados para uma pesquisa de doutoramento na Faculdade de Educação da UFPel, ficando a critério de cada qual a participação na pesquisa. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, eu, Ricardo Fiegenbaum, dei por encerrada a reunião, a qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ZIMMERMANN FIEGENBAUM, Presidente**, em 29/10/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280033** e o código CRC **51876707**.

Referência: Processo nº 23110.011647/2021-58

SEI nº 1280033